

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 049/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Publicado 10/08/18

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e reajuste em paridade com o servidor ativo, fundamentado no **Art. 64 da Lei 1.713/2007 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** à Servidora Pública Municipal **MARGARETE ANGELICA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 730.263.956-68, Matrícula Nº 0680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitor, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 07/07/1986 e através de concurso em 06/02/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2018.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 516/2017